



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.608, DE 19 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao Orçamento do Município

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.278.813,65 (três milhões, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), para as seguintes dotações no orçamento vigente:

Implantação de iluminação Pública Rodovia SP 55 (trecho entre a Rua Benedito Gesuino até o Trevo do Capricórnio - Bairro Getuba), e
Iluminação Pública Ornamental Rodovia SP - 55 (trecho entre o Bairro Poiães e Perêque Mirim)

02.06.01 - 15.451.0012.1009 - 4.4.90.51.00 - 000	Fonte de recurso 02	
Iluminação pública	2.221.172,24

Urbanização da Praia da Tabatinga	Fonte de recurso 02	
02.06.01 - 15.451.0012.1045 - 4.4.90.51.00 - 000	1.057.641,41
Urbanização da Praia da Tabatinga		

TOTAL	3.278.813,65
--------------	-------	---------------------

Art. 2º O crédito acima será coberto com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Excesso de arrecadação - Fonte 02	3.278.813,65
TOTAL		3.278.813,65

Art.3º Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de Agosto de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

